

RESOLUÇÃO N° 85/2019
(Publicada no Diário Oficial de 20/12/2019)

Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 22/2015 - PROBAHIA, que habilitou a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150003804,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 22, de 12 de maio de 2015, que habilitou a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0009-93 e IE nº 120.871.939NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2019.

128^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente